

EDITAL Nº 03/2026—CONEX/CEUF
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PIBIC) DO CEUF - FAPEMA/CEUF - PIBIC

Dispõe sobre a abertura das inscrições para o Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Florence.

O Centro Universitário Florence, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão (CONEX), informa sobre a abertura das inscrições para o **Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) em cooperação com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão (FAPEMA)**, destinado aos docentes dos Cursos de Graduação em **Biomedicina, Direito, Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia**, a serem desenvolvidos na Instituição e vinculados à Coordenação da CONEX.

1 FINALIDADE DO PROJETO DE PESQUISA

- 1.1 Projeto de pesquisa é a investigação com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos, visando a obtenção de resultados, de causa e efeito ou colocação de fatos novos em evidência (Fonte: Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil - CNPq / 2016).**
- 1.2 Tem por finalidade qualificar e estimular a participação de estudantes no desenvolvimento de pesquisa científica, com o objetivo de criar um pensamento científico, com apoio de um professor pesquisador, bem como despertar vocação para os campos das ciências, incentivando talentos potenciais entre estudantes, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico, promovendo assim o interesse pela pesquisa no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação.**

2 DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos da iniciação científica:

- I. consolidar a pesquisa institucional;
- II. estimular os docentes a engajar os alunos de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa;



- III. despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação e pós-graduação;
- IV. contribuir com o aperfeiçoamento do conhecimento científico por meio de pesquisas e descobertas de novos saberes em áreas específicas;
- V. estimular o aumento da produção científica institucional;
- VI. propiciar ao aluno-pesquisador a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico e despertar o interesse pela carreira de pesquisador;
- VII. oferecer ao aluno que manifeste potencialidade para a investigação científica a oportunidade de desenvolver e aperfeiçoar-se, consolidando seu progresso científico;
- VIII. assegurar oportunidade de cooperação mútua do corpo discente e docente;
- IX. contribuir para a melhoria da qualidade da pesquisa, impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica dos alunos;

3 LINHAS DE PESQUISA

3.1 Os projetos de pesquisa submetidos deverão estar incluídos nas seguintes linhas de pesquisas institucionais:

- Biociências aplicadas à saúde humana e animal;
- Biotecnologia aplicada ao estudo de produtos naturais e sintéticos;
- Direito, educação e cultura;
- Empreendedorismo, gestão, tecnologia e inovação;
- Epidemiologia e Saúde Coletiva;
- Atenção integral nos ciclos da vida e cuidados em saúde;
- Saúde e bem-estar.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas do dia 09 a 14 de março de 2026, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.
- 4.2 As inscrições deverão ser realizadas de forma on-line, via formulário eletrônico (link: <https://forms.gle/EuR8nrdY5S3aAYGM9>) e com os arquivos anexados em formato pdf;
- 4.3 Poderá submeter projeto de pesquisa a este edital o docente que satisfizer os seguintes requisitos, cumulativamente:
 - I. ser docente efetivo do Centro Universitário Florence, com titulação mínima de Mestre, em efetiva atividade no período de desenvolvimento do projeto, com carga horária disponível para desenvolver atividades referentes ao grupo/projeto;



- II. estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes, indicando inclusive o vínculo profissional com o Centro Universitário Florence, devendo a última atualização do currículo ser datada de 2026;
- III. haver compatibilidade de horários entre o exercício da pesquisa e as atividades acadêmicas do docente em sala de aula (exercício da pesquisa em horário diverso daquele em que o docente ministra aulas);
- IV. estar adimplente com a entrega de relatórios dos discentes que orientou em outros ciclos de Iniciação Científica;
- V. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos do docente candidato a orientador:
- a) 01 (uma) via da Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
 - b) 01 (uma) via do Projeto de Pesquisa Docente (ANEXO II);
 - c) 01 (uma) via do Currículo Lattes do(a) proponente da pesquisa, contemplando a produção científica dos últimos cinco anos, acompanhada da respectiva ficha de pontuação curricular devidamente preenchida.
 - d) Comprovante de submissão ou aprovação no CEP/CEUA se for aplicável.
- VI. No que se refere ao aluno(a) indicado(a) e à documentação exigida para implementação da bolsa, deverá atender às seguintes exigências:
- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do Centro Universitário Florence cursando entre o segundo e o oitavo período;
 - b) Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);
 - c) Não possuir reprovações em disciplinas do curso ainda não sanadas, inclusive por falta;
 - d) Estar adimplente com a entrega de relatórios, caso tenha participado de outros ciclos de Iniciação Científica;
 - e) Possuir Currículo Lattes atualizado, com defasagem máxima de três meses, na Plataforma Lattes do CNPq;
 - f) Possuir cadastro no PATRONAGE (<https://patronage.fapema.br/login>)
 - f) Comprovar disponibilidade para dedicação ao desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica, com carga mínima de 10 (dez) horas semanais;
 - g) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, no caso de recebimento de bolsa.



h) Não estar em estágio curricular ou extracurricular ou dispor de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do projeto PIBIC;

i) Participar de apenas um projeto de iniciação científica por ciclo.

VII Para inscrição, o docente deverá anexar em pdf a documentação abaixo do aluno indicado para bolsa:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG) e CPF;

b) Histórico do discente indicado para bolsa;

c) Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do(a) bolsista;

d) Plano de Trabalho do(a) Bolsista (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado por meio da plataforma GOV;

e) Termo de Compromisso do(a) Bolsista (ANEXO IV), devidamente assinado por meio da plataforma GOV;

f) Termo de compromisso do discente e orientador com o programa institucional de iniciação científica (ANEXO V).

g) Declaração negativa de vínculo empregatício, devidamente assinada por meio da plataforma GOV (ANEXO VI).

Parágrafo único: Será indeferida a inscrição do docente que não satisfizer quaisquer dos itens supracitados, dos incisos I a VII.

4.4 Dos requisitos do projeto de pesquisa

Os projetos de pesquisa devem apresentar os seguintes requisitos:

- I. Apresentar mérito técnico-científico;
- II. Ter sido aprovado ou encaminhado para apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos ou com animais, quando aplicável, e apresentar Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto nº 1.752/95;
- III. Os projetos que envolvam seres humanos e/ou animais que não apresentarem o documento de encaminhamento aos respectivos Comitês de Ética de Pesquisa serão automaticamente desclassificados;
- IV. Apresentar viabilidade técnica e econômica, explicitando a origem dos recursos no item orçamento.
- V. O projeto deverá ser submetido segundo o modelo institucional (ANEXO II), contendo de 10 a 12 páginas incluindo referências, anexos e apêndices, editado em fonte *Times New Roman* ou *Arial* 12, com espaçamento 1,5, margens de 2,0 cm e texto justificado.
- VI. Projetos com mais de 12 páginas serão automaticamente desclassificados.



O projeto deve contemplar essencialmente os seguintes itens:

- I. **Identificação:** contendo a identificação da instituição com o logotipo, título do projeto, curso de graduação ou pós-graduação a qual estará vinculado (ou se interdisciplinar, informar quais cursos envolvidos), grupo/linha de pesquisa no qual o projeto está inserido, cidade e ano;
- II. **Resumo do projeto:** com no máximo 250 palavras e até 5 palavras-chave, devendo inclusive contemplar a síntese da problematização e os objetivos, bem como a análise envolvida;
- III. **Introdução:** articulação entre a questão norteadora da pesquisa – o enunciado do problema – e o estágio de desenvolvimento científico produzido numa determinada área do conhecimento.
- IV. **Justificativa:** explicitação detalhada dos fundamentos que justificam a elaboração do projeto, bem como a caracterização da proposta do projeto. A justificativa deve responder à questão “Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado?”. Deve-se deixar claro que o projeto é uma resposta a um determinado problema percebido e identificado pelo proponente. Deve-se ainda, abordar a relevância social e acadêmica do projeto;
- V. **Objetivos:** primários e secundários (a formulação dos objetivos se faz mediante o emprego de verbos no infinitivo: analisar, *contribuir*, *descrever*, *investigar*, *comparar*, etc.);
- VI. **Metodologia/materiais e métodos:** apontar a proposta metodológica para desenvolvimento do estudo, devidamente fundamentada, contemplando o método científico;
- VII. **Infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto:** indicar a infraestrutura necessária (utilização de salas, laboratórios, clínica-escola, entre outros) e a listagem de materiais imprescindíveis para a realização da pesquisa;
- VIII. **Cronograma:** o cronograma deve ser elaborado de forma detalhada com as etapas do projeto, especificando o período mensal das atividades;
- IX. **Orçamento:** detalhamento dos itens utilizados na pesquisa, com o respectivo custo.
- X. **Resultados, Disseminação e Impactos esperados:** informar quais os resultados e impactos esperados serão alcançados para ciência e comunidade com a realização do projeto; pontuar as propostas de divulgação (por meio de livro, e-book, artigos, etc.) poderão ser planejadas em nível local, regional, nacional ou internacional.



XI. **Referências:** indicação da bibliografia referenciada, com observância das normas da ABNT (ciências humanas e sociais) e Vancouver (área da saúde);

XII. **Anexos/Apêndices** (facultativo).

4.5 Quanto ao arquivo “Equipe executora”:

I. Deve conter a descrição detalhada da equipe executora, contemplando os dados do coordenador do projeto (titulação - área e instituição), professores envolvidos (titulação - área e instituição) e alunos envolvidos – nome completo, curso de graduação ou pós-graduação a qual é vinculado na IES, telefone celular, e-mail e o link do currículo lattes;

II. **Limite de discentes por orientador:**

O número máximo de discentes por orientador(a) observará a titulação acadêmica, conforme os seguintes critérios:

- a) **Docente Mestre:** poderá solicitar até 02 (dois) discentes, sendo 01 (um) bolsista e 01 (um) voluntário;
- b) **Docente Doutor:** poderá solicitar até 03 (três) discentes, sendo 01 (um) bolsista e até 02 (dois) voluntários;

Não será aceito o envio do número de solicitações superior ao do limite para cada orientador.

Parágrafo único. A concessão das bolsas e a vinculação dos discentes estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária e à classificação final dos projetos no processo seletivo.

4.6 Quanto ao plano de trabalho:

- I. O Plano de Trabalho é individual e específico para cada bolsista e/ou voluntário de acordo com o modelo institucional (ANEXO III) e deverá conter, obrigatoriamente, título, introdução e justificativa, os objetivos do projeto de pesquisa, materiais e métodos, referências e o cronograma com o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista e/ou voluntário, considerando o período de 1 (um) ano e deverá ter, no máximo, 04 (quatro) páginas.
- II. O plano de trabalho deverá ser elaborado de forma a não causar prejuízo às atividades regulares dos alunos.

5 PROFESSOR PESQUISADOR E DISCENTE

5.1 São atribuições do professor-pesquisador:

- I. Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido, contendo as atividades planejadas que serão desenvolvidas pelo professor-pesquisador e pelos



- alunos (em forma de tópicos) e o cronograma mensal de atividades que serão executadas de forma detalhada;
- II. Orientar os alunos no desempenho das atividades programadas;
 - III. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do aluno quanto aos conteúdos da área específica pesquisada;
 - IV. Promover reuniões para troca de experiências entre os alunos-pesquisadores e o professor-pesquisador;
 - V. Avaliar, de forma contínua, o desempenho e frequência do aluno;
 - VI. Prestar esclarecimentos à CONEX, quando solicitado, a qualquer tempo, sobre o grupo/projeto;
 - VII. Incentivar participação do aluno em eventos científicos (congressos, jornadas acadêmicas, conferências, seminários, palestras, oficinas) sobre o tema do grupo/projeto;
 - VIII. Comunicar à CONEX, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe executora do grupo/projeto;
 - IX. Participar do Encontro de Iniciação Científica do CEUF juntamente com os alunos envolvidos e apresentar em forma de pôster/banner os resultados parciais ou finais do grupo/projeto;
 - X. Participar das reuniões de diretrizes da pesquisa e extensão, bem como de oficinas de formação e aperfeiçoamento promovidas pela CONEX quando solicitado;
 - XI. Publicar no mínimo 01 (um) artigo sobre tema do projeto em revista nacional, internacional e/ou Florence em Revista anualmente, com conceito mínimo equivalente ao Qualis B4, não sendo consideradas as publicações onde não conste o nome do Centro Universitário Florence.
 - XII. Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas acadêmicas e seminários, para cujos resultados houver a participação efetiva do aluno;
 - XIII. Entregar Relatório Semestral (parcial e final) via SECAD de forma protocolada à CONEX, devidamente assinado pelo professor proponente, bem como enviar o arquivo para o e-mail conex@florence.edu.br.
 - XIV. É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outrem a orientação de seu(sua)(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), a(s) bolsa(s) retornará(ão) à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Florence.



- XV. A substituição de bolsista e/ou voluntário(a), caso necessária, deverá ser realizada pelo(a) orientador(a) nos primeiros 06 (seis) meses de vigência da bolsa. Após esse período, será permitido apenas o cancelamento da bolsa.
- XVI. É também responsabilidade do(a) orientador(a) manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo a condição de orientador(a) de Iniciação Científica, o nome do(a) aluno(a), o projeto em andamento e o vínculo profissional com o Centro Universitário Florence.

5.2 São atribuições do aluno-pesquisador:

- I. Cumprir carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais dedicadas às atividades do projeto;
- II. Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho, sob orientação e supervisão do(a) professor(a)-pesquisador(a);
- III. Demonstrar comprometimento com os objetivos do projeto, mantendo assiduidade, pontualidade e responsabilidade no desempenho das atividades;
- IV. Participar das capacitações promovidas pelo(a) professor(a)-pesquisador(a), especialmente quanto ao uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas às atividades desenvolvidas;
- V. Participar das reuniões periódicas convocadas pelo(a) professor(a)-pesquisador(a) para acompanhamento, avaliação e troca de experiências entre orientador(a) e alunos(as)-pesquisadores(as);
- VI. Participar do evento institucional de Iniciação Científica do CEUF, apresentando os resultados parciais e/ou finais do projeto na forma de pôster ou banner;
- VII. Participar de eventos científicos (congressos, jornadas acadêmicas, conferências, seminários, palestras e oficinas) relacionados à temática do projeto;
- VIII. Apresentar à Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica os relatórios parcial e final de pesquisa, conforme modelos institucionais, sem prejuízo de outros relatórios eventualmente solicitados pela FAPEMA, Pró-Reitoria, CONEX ou Coordenação de Curso;
- IX. Divulgar os resultados finais da pesquisa sob a forma de publicações, apresentações orais e/ou painéis em eventos científicos internos e/ou



externos ao CEUF, e/ou por meio de pedidos de patente, sempre em conjunto com o(a) orientador(a);

- X. Fazer referência à sua condição de discente integrante do Programa de Iniciação Científica (PIBIC) nas publicações e trabalhos apresentados e, no caso de bolsista, mencionar também a agência de fomento da bolsa (FAPEMA), conforme resultado final;
- XI. Manter bom desempenho acadêmico, sem reprovação em disciplinas durante a vigência do edital, apresentando histórico escolar ao final de cada período letivo;
- XII. Criar e manter atualizado o Currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo a condição de aluno(a) de Iniciação Científica e o projeto em desenvolvimento;
- XIII. Restituir à FAPEMA, em valores atualizados, eventuais mensalidades recebidas indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos nas normas do Programa e neste edital.

6 DAS BOLSAS E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

- I. Serão, no máximo, 11 (onze) projetos contemplados com bolsas, com características de pesquisa original, de campo ou laboratorial, de acordo com os pontos obtidos na avaliação;
- II. Projetos de iniciação científica voluntários poderão ser cadastrados, desde que obtenham nota acima de 7,0, incluindo projetos originais que não forem contemplados com bolsa, pesquisas com dados institucionais ou revisões de literatura sistemáticas.
- III. O professor proponente da pesquisa receberá 2 hora/aula mensais por projeto. Cada professor poderá receber de apenas 01 projeto por edital.
- IV. A bolsa para o aluno pesquisador será de R\$ 800,00 por mês, com limite de 01 aluno bolsista por projeto.

7 DO PROCESSO SELETIVO

- I. A análise e julgamento dos projetos de pesquisa será realizada por Comissão Científica, formada por pesquisadores não vinculados ao edital;
- II. Os projetos de iniciação científica serão avaliados pela Comissão Científica, considerando o critério do mérito científico-tecnológico do projeto de pesquisa (etapa eliminatória; peso 7);
- III. A avaliação do currículo do professor (etapa classificatória; peso 3), de acordo com os critérios da análise curricular presente na ficha de inscrição (ANEXO I);



- IV. Quanto à avaliação do projeto: a nota máxima do projeto avaliado será 10,0 (dez) pontos. Serão classificados os projetos que apresentarem nota superior a 7,0 (sete) pontos e eliminados os projetos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos na somatória dos quesitos. A nota será atribuída a cada um dos 05 (cinco) quesitos abaixo:
- V. Problematização, justificativa e questão central encontram-se de forma que possam ser compreendidas as razões científicas do projeto (até 2,0 pontos);
- VI. Clareza na definição dos objetivos, da problemática de pesquisa e da delimitação do objeto de investigação (até 2,0 pontos);
- VII. Originalidade e relevância social, técnica e científica (até 2,0 pontos);
- VIII. Aspectos metodológicos adequados e coerentes com os objetivos propostos (até 2,0 pontos);
- IX. Viabilidade de execução – viabilidade técnica-financeira e adequação do plano de trabalho e o cronograma proposto (até 1,0 ponto).
- X. Adequação da escrita em termos de coerência, coesão textual e respeito à norma culta da Língua Portuguesa e cumprimento às regras de formatação e estruturação do Projeto de Pesquisa previstas neste edital (até 1,0 ponto).
- XI. A nota final dos projetos será o correspondente à somatória dos quesitos avaliados, totalizando no máximo 10,0 (dez) pontos;
- XII. Quanto a avaliação do currículo do docente: os projetos classificados receberão a avaliação do currículo do professor proponente. A nota máxima da análise curricular é 10,0 (dez) pontos e o currículo será avaliado de acordo com a ficha de análise curricular, vinculada a ficha de inscrição (ANEXO I);
- XIII. Em caso de empate quanto à classificação, será utilizado o seguinte critério: maior nota do projeto de pesquisa;
- XIV. Havendo conflito direto de interesse do avaliador, este não poderá participar da avaliação do projeto em questão.

8 DO CRONOGRAMA GERAL – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições via formulário eletrônico (link: https://forms.gle/EuR8nrdY5S3aAYGM9)	De 09 a 14 de março de 2026
Publicação do resultado (no site institucional)	Até 18/03/2026
Prazo para Interposição de Recurso (na SECAD)	Até 21/03/2026
Resultado Final – Pós Recurso	Até 22/03/2026
Entrega do Termo de Outorga e Cadastro no Patronage	A partir de 26/03/2026



9 DO RECURSO E RESULTADO FINAL

- I. O prazo para interposição de eventuais recursos será até o dia 21/03/2026, via e-mail conex@florence.edu.br, com a devida exposição de motivos, o qual será analisado e julgado pelo Comissão Científica do Centro Universitário Florence;
- II. O resultado final do processo de seleção, após a análise recursal, será divulgado em 22/03/2026, no site institucional;
- III. Após a publicação dos resultados, o termo de outorga deve ser entregue na SECAD, devidamente assinado no campo ALUNO e PROFESSOR, direcionado à CONEX e o(a) aluno(a) BOLSISTA deverá efetivar seu cadastro no PATRONAGE com o envio da documentação.

10 DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS

- I. Ao final de cada semestre (agosto e fevereiro), o Coordenador do Projeto deverá entregar, de forma protocolada na SECAD direcionada à CONEX, o Relatório semestral das atividades executadas, em conformidade com o Plano de Trabalho desenvolvido;
- II. A estrutura do relatório deve estar conforme modelo disponibilizado pelo CONEX, devendo constar a assinatura do professor proponente;
- III. O arquivo do supracitado relatório, igualmente, deverá ser encaminhado via e-mail para a CONEX para conex@florence.edu.br.
- IV. O prazo para entrega do Relatório Semestral será até o dia 15 do mês correspondente a cada semestre letivo (agosto e fevereiro).

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 04 de março de 2026.

LORENA LÚCIA COSTA LADEIRA

Coordenação de Pesquisa e Extensão

Centro Universitário Florence



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROJETOS DE PESQUISA

Pesquisador Responsável:
Nome do projeto:
Linha de Pesquisa:

ANÁLISE CURRICULAR DO PESQUISADOR (dos últimos 5 anos)			
Categoria	Item	Pontuação por Unidade	Pontuação
Titulação	Mestre	1,0	
	Doutor	1,50	
Artigos Científicos (Qualis vigente)	A1, A2, A3, A4, B1, B2	0,5 por artigo (máximo 2 pontos)	
	B3, B4, B5, C	0,25 por artigo (máximo 2 pontos)	
Trabalhos em Anais de Eventos	Evento Internacional ou Nacional	0,25 por trabalho (máximo 1,5 ponto)	
	Evento Regional ou Local	0,20 por trabalho (máximo 1,0 pontos)	
Projetos de Pesquisa	Coordenação de projeto	0,50 por projeto (máximo 1 ponto)	
	Participação em projeto	0,25 por projeto (máximo 1 ponto)	
Projeto com Fomento (vigente)	Coordenador	6,0	
	Participante	3,0	
Produção Técnica	Livro com ISBN	9,0	
	Capítulo de livro com ISBN	6,0	
	Registro de patente publicada	10,0	
	Registro de patente submetida	3,0	
	Registro de software	2,0	
	Material didático registrado	6,0	
Orientações Concluídas	Doutorado	10,0	
	Mestrado	7,0	



	TCC Especialização	2,0 (máximo 10 pontos)	
	TCC Graduação	2,0 (máximo 10 pontos)	
	Iniciação Científica	4,0 (máximo 12 pontos)	
TOTAL			

- Pesquisador, preencher a “Pontuação Pesquisador”, de acordo com o seu currículo. A conferência será realizada pela Comissão de Pesquisa.
- Preencher todos os campos, exceto o da titulação, que deve ser preenchido apenas o maior título; caso não tenha pontuação nos demais campos, adicionar o 0,0.
- Os artigos publicados em revista de Qualis A1, A2, B1 e B2 poderão substituir os de qualis B3, B4 e C, caso excedam.
- Os eventos internacionais e nacionais poderão substituir os eventos regionais e locais, caso excedam.



ANEXO II – PROJETO DE PESQUISA DOCENTE

PROJETO DE PESQUISA PARA A INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Máximo de 12 (doze) páginas incluindo anexos, apêndices e referências

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do (a) Orientador(a):	
Titulação:	
Matrícula:	
Link Currículo Lattes:	
E-mail:	
Telefone:	

II- IDENTIFICAÇÃO DO(S) DISCENTE(S) DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
Nome do (a) Discente 1:	
Curso de Graduação:	
Matrícula:	
Link Currículo Lattes:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome do (a) Discente 2:	
Curso de Graduação:	
Matrícula:	
Link Currículo Lattes:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome do (a) Discente 3:	
Curso de Graduação:	
Matrícula:	
Link Currículo Lattes:	
E-mail:	
Telefone:	

III - INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
Título do Projeto:	
Área de conhecimento:	
Projeto financiado: () Sim () Não	
Órgão financiador / valor:	
Submissão ao CEP/CEUA: ()sim ()não () não aplicável	



Aprovação pelo CEP/CEUA: ()sim ()não () não aplicável
Certificado de Biossegurança: ()sim ()não () não aplicável
Obs:

IV – DETALHAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) **Resumo do projeto (máximo 250 palavras):** O resumo deverá conter: Contextualização sintética do problema; Questão norteadora; Objetivo geral; Síntese da metodologia; Tipo de análise envolvida; Principais resultados esperados; Ao final, incluir de 3 a 5 palavras-chave.
- b) **Introdução** A introdução deverá articular a questão norteadora da pesquisa ao estado atual do desenvolvimento científico na área do conhecimento pertinente. Deverá apresentar a contextualização teórica do tema, a delimitação do problema e a justificativa científica para sua investigação, demonstrando domínio da literatura e coerência entre o problema identificado e a proposta apresentada.
- c) **Justificativa:** A justificativa deverá explicitar, de forma detalhada e fundamentada, as razões que tornam o projeto relevante e necessário, respondendo claramente às questões “Por que executar o projeto?” e “Por que ele deve ser aprovado e implementado?”. Deverá evidenciar que a proposta constitui resposta a um problema concreto identificado pelo proponente, destacando sua relevância social, acadêmica, científica e, quando pertinente, econômica e socioambiental.
- d) **Objetivos:** Os objetivos deverão ser apresentados em objetivo geral e objetivos específicos, redigidos com verbos no infinitivo, tais como analisar, investigar, avaliar, descrever, comparar ou contribuir. O objetivo geral deverá expressar a finalidade principal da pesquisa, enquanto os objetivos específicos deverão detalhar as etapas necessárias para o alcance do objetivo maior.
- e) **Metodologia / Materiais e Métodos:** A seção de metodologia deverá apresentar, de forma fundamentada, a proposta metodológica do estudo, indicando o tipo de pesquisa, o delineamento adotado, o local de realização, a população e a amostra, quando aplicável, os critérios de inclusão e exclusão, os instrumentos de coleta de dados, os procedimentos operacionais e as técnicas de análise. Deverá ainda demonstrar coerência com o método científico e observar os aspectos éticos pertinentes.
- f) **Infraestrutura Necessária:** Deverá ser descrita a infraestrutura institucional necessária para o desenvolvimento do projeto, incluindo a utilização de salas, laboratórios, clínicas-escola, equipamentos, softwares e demais recursos indispensáveis à execução das atividades previstas, bem como a listagem de materiais imprescindíveis à realização da pesquisa.
- g) **Cronograma:** O cronograma deverá ser apresentado de forma detalhada, contemplando todas as etapas do projeto e especificando a distribuição mensal das atividades ao longo da vigência prevista, preferencialmente organizada em tabela, garantindo clareza quanto à execução e ao acompanhamento das fases da pesquisa.
- h) **Orçamento e Viabilidade Financeira:** O orçamento deverá detalhar todos os itens necessários à realização da pesquisa, indicando quantitativo, valor unitário, valor total e fonte de financiamento. Caso haja apoio de agência de fomento, deverá ser informada a respectiva fonte e, quando aplicável, anexado comprovante de termo de outorga. A



viabilidade financeira deverá demonstrar compatibilidade entre os recursos previstos e as atividades propostas.

- i) **Resultados, Disseminação e Impactos Esperados:** Deverão ser apresentados os resultados esperados do projeto e seus impactos científicos, econômicos e socioambientais, destacando possíveis contribuições para a comunidade e para o avanço do conhecimento. Sempre que possível, deverá ser estabelecida relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e/ou com planos estratégicos estaduais ou regionais, como o Plano Maranhão 2050. Devem ser previstas estratégias de disseminação dos resultados, como publicação de artigos, capítulos de livro, e-books, produtos técnicos ou tecnológicos, bem como participação em eventos científicos em âmbito local, regional, nacional ou internacional.
- j) **Aspectos Éticos:** Projetos que envolvam seres humanos ou animais deverão apresentar parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa correspondente ou, alternativamente, comprovante de submissão com vigência compatível ao período do edital. Nos casos em que não houver necessidade de apreciação ética, deverá ser apresentada declaração formal justificando tal condição.
- k) **Referências:** As referências bibliográficas deverão ser apresentadas de acordo com as normas da ABNT para as áreas de Ciências Humanas e Sociais e segundo o estilo Vancouver para a área da Saúde, observando rigor na padronização e atualização das fontes.
- l) **Anexos e Apêndices (Facultativo):** Poderão ser incluídos anexos ou apêndices considerados pertinentes ao projeto, tais como instrumentos de coleta de dados, termos de consentimento, documentos comprobatórios ou materiais complementares que contribuam para a compreensão e avaliação da proposta.

Local e data: _____

Assinatura do docente (usar plataforma gov.br): _____



ANEXO III - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

INCLUIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DO PESQUISADOR / PROPONENTE

Não obrigatório

Não incluir logotipo da FAPEMA

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – IC-
FAPEMA**

No plano de trabalho do bolsista deverá constar:

- 1) ORIENTADOR:
- 2) TÍTULO DO PROJETO DO ORIENTADOR:
- 3) TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA:
- 4) IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE: Nome do (a) Discente; Curso de Graduação; Matrícula; Link Currículo Lattes; E-mail; Telefone.
- 5) OBJETIVOS DO TRABALHO DO BOLSISTA: indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no plano de trabalho.
- 6) RESUMO DA METODOLOGIA DO TRABALHO DO BOLSISTA: descrever material e métodos a serem utilizados pelo bolsista de acordo com o plano de trabalho proposto.
- 7) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA PARA 1 (UM) ANO: descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.
- 8) IMPRESSOS ESPERADOS.

Data:

Assinatura do orientador: _____



ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Eu, <nome completo do(a) candidato(a)> bolsista-FAPEMA, CPF <número do CPF>, solicitação <número da solicitação patronage> comprometo-me a cumprir as seguintes determinações:

- a. Executar eficazmente o plano de trabalho do projeto aprovado, sob orientação do(a) pesquisador(a);
- b. Apresentar, individualmente, os resultados finais da pesquisa, sob a forma de relatório, com redação que permita verificar o acesso a métodos, processos científicos e resultados alcançados;
- c. Fazer referência à condição de bolsista da FAPEMA nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e similares;
- d. Ter conhecimento e obedecer aos regramentos do Edital específico, assim como as normas vigentes da FAPEMA;
- e. Devolver à FAPEMA, caso os requisitos e compromissos não sejam cumpridos, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

Responsabilizando-me por restituir o referido valor atualizado.

_____ - MA, _____ de _____ de _____.

<nome completo do(a) declarante>



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE E ORIENTADOR COM O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) Prof.(a).
_____, e o discente _____, tendo solicitado sua
inscrição no Programa de Iniciação Científica, em conformidade com as disposições contidas
no Edital nº _____, publicado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do
Centro Universitário Florence, assumem a veracidade dos documentos entregues e
comprometem-se expressamente a respeitar integralmente todas as condições constantes do
presente Termo, enquanto estiverem no exercício da referida atividade. Este Termo reger-se-á
através das seguintes condições:

1. Compromissos assumidos pelo Discente:

- a. Apresentar à Coordenação de Pesquisa e Extensão os relatórios de pesquisa (semestral e final), de acordo com os modelos institucionais, sem prejuízo de demais relatórios solicitados pela FAPEMA, Pró-reitoria de Graduação ou Coordenação de Curso;
- b. Todos devem divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, em eventos científicos, internos e/ou externos ao CEUF, juntamente com o(a) orientador(a); recomenda-se a publicação de resultados em formato de artigos científicos em periódicos qualificados;
- c. Fazer referência à sua condição de discente integrante do Programa de Iniciação Científica nas publicações e/ou trabalhos apresentados e, em caso de aluno bolsista, fazer referência também à agência de fomento da bolsa (FAPEMA, de acordo com o resultado final);
- d. Manter bom desempenho acadêmico, sem reprovação nas disciplinas e apresentar histórico escolar no final de cada período letivo, dentro do período de vigência deste edital;
- e. Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), inserindo a sua condição de aluno de iniciação científica e o projeto em andamento;
- f. Devolver à FAPEMA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nas normas do Programa.

2. Compromissos assumidos pelo Orientador:

- a. Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico, garantindo sua realização de acordo com o cronograma previsto no projeto, auxiliar na elaboração de relatório mensal, parcial e final, auxiliar na preparação de material para apresentação dos resultados no Seminário de Iniciação Científica – SEMIC e outros eventos de natureza técnico-científicos, bem como auxiliar na elaboração de resumos para publicação em anais de congressos, seminários e outros eventos;



- b. Acompanhar a exposição do discente, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica - SEMIC do CEUF e demais eventos científicos;
- c. Submeter ao menos um artigo em uma das revistas científicas do CEUF, durante a vigência do ciclo de iniciação científica e tecnológica, com um orientando ou egresso do programa como coautor;
- d. Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, periódicos científicos, dentre outros, cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente de iniciação científica;
- e. Apresentar à Coordenação de Iniciação Científica os relatórios de pesquisa (semestral e final), de acordo com os modelos institucionais, sem prejuízo de demais relatórios solicitados pela FAPEMA, Pró-Reitoria de Graduação ou Coordenação de Curso;
- f. Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, em eventos científicos, internos e/ou externos ao CEUF, juntamente com o discente; recomenda-se a publicação de resultados em formato de artigos científicos em periódicos qualificados;
- g. Fazer referência à sua condição de Orientador de Iniciação Científica do CEUF nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos;
- h. Executar o Projeto de Pesquisa aprovado, considerando o Plano de Trabalho, e comunicar as alterações necessárias, com as devidas justificativas, à Coordenação de Iniciação Científica;
- i. É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outrem a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do (a) orientador (a), a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Iniciação Científica;
- j. A substituição de um bolsista, caso seja necessária, deve ser feita pelo (a) orientador(a), nos primeiros 06 (seis) meses de vigência da bolsa. Após esse período caberá apenas o cancelamento da bolsa;
- k. Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), inserindo a sua condição de orientador de iniciação científica, o nome do (a) aluno (a) de iniciação científica, o projeto em andamento e o vínculo profissional com o CEUF

De acordo,

São Luís (MA), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do discente
(usar plataforma gov.br)

Assinatura do orientador (a)
(usar plataforma gov.br)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, <nome completo do aluno> residente e domiciliado(a) na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, estado do Maranhão, CPF <número do CPF do aluno>,

DECLARO que não possuo nenhum vínculo empregatício, estando apto(a) a participar do Programa de Bolsas da FAPEMA.

DECLARO ainda que, uma vez comprovada a acumulação de remuneração decorrente de vínculo empregatício ou acumulação de Bolsas entre a FAPEMA e outras agências de fomento, estou ciente da obrigatoriedade de devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

_____ - MA, ____ de _____ de 202____.

